



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 088/2022

Concede Férias Regulamentares a servidor.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares ao seguinte Servidor:

Gabinete do Prefeito

Marcus Jair Bandeira – Prefeito – Matrícula 417-0/2, no período de 07 à 11 de março de 2022 (05 dias) – Período Aquisitivo: 01/01/2020 à 31/12/2020

Secretaria Municipal de Administração

Lisete Francesconi Höring – Servente – Matrícula 143-0/1, no período de 07 à 26 de março de 2022 (20 dias) – Período Aquisitivo: 01/10/2020 à 30/09/2021;

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Fábio Fischer – Operador de Máquinas – Matrícula 431-0/1, no período de 14 de março de 2022 à 12 de abril de 2022 (30 dias) – Período Aquisitivo: 12/08/2020 à 11/08/2021;

Jaime Calgaro – Motorista – Matrícula 563-0/1, no período de 15 de março de 2022 à 13 de abril de 2022 (30 dias) – Período Aquisitivo: 30/03/2020 à 29/03/2021;

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

André Renato Margutti – Motorista – Matrícula 459-6/3, no período de 07 à 26 de março de 2022 (20 dias) – Período Aquisitivo: 01/06/2020 à 31/05/2021;

O pagamento das férias seguirão o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 03 de março de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Administração